



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento Parlamentar Nº 156/2025

O Parlamentar que o presente subscreve, no gozo de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, requer, após consultado o Soberano Plenário, que se envie expediente ao Sr. Prefeito de Timbaúba, Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como a Secretaria de Administração, para que prestem esclarecimentos acerca de novas denúncias pelo suposto não repasse dos descontos originados de consignados para as instituições financeiras credoras.

Justificativa

A justificação para este Requerimento de Esclarecimento é urgente e se fundamenta no rigoroso dever de fiscalização desta Câmara, amparado no Art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, diante da gravidade das denúncias de que o Executivo Municipal está retendo e não repassando os valores descontados dos vencimentos dos servidores a título de empréstimos consignados. A retenção desses valores, que já saíram do salário do servidor, configura apropriação indevida, pois o Município atua como mero depositário e intermediário legal da verba, que pertence à instituição financeira. O não repasse acarreta sérios prejuízos de ordem moral e financeira ao servidor, que, apesar de ter honrado sua dívida, sofre com a negativação indevida de seu nome (SPC/SERASA), a incidência de juros, multas e encargos moratórios, e o risco de ações judiciais de cobrança, em grave ofensa ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III, da CF/88) e ao caráter alimentar do salário. Tal conduta administrativa configura, em tese, grave quebra da Legalidade e da Moralidade administrativa (Art. 37, *caput*, da CF/88) e pode caracterizar Ato de Improbidade Administrativa por desvio de finalidade ou omissão grave que causa prejuízo a terceiros e à imagem do serviço público. Portanto, o esclarecimento imediato é essencial para proteger os direitos constitucionais dos servidores e zelar pela probidade na gestão dos recursos públicos.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 22 de outubro de 2025.

JOAO ROBERTO
MARTINS
CARDOSO:05146553
483

Assinado de forma digital por
JOAO ROBERTO MARTINS
CARDOSO:05146553483
Dados: 2025.10.22 16:18:55
-03'00'

Dr. João Roberto Martins Cardoso
Vereador de Timbaúba

RECEBIDO EM

23/10/2025

Enivaldo Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Central